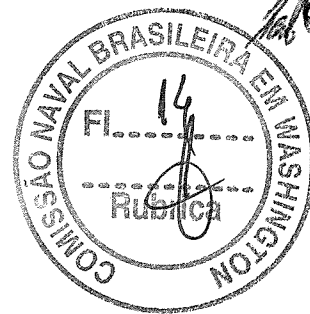




MARINHA DO BRASIL

ADIDÂNCIA NAVAL NA COLÔMBIA




Bogotá D.C., 1º de abril de 2024.

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Em conformidade com o Parecer Referencial nº 0004/CJACM/CGU/AGU, solicito autorização para instaurar processo de Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa Autogermana SAS para a aquisição de (01) uma viatura tipo SUV com a finalidade de substituir a atual uma vez que ela já possui 10 anos de serviço, e com isso está se tornando antieconômica para a Administração Naval, com fundamento no inciso I, do artigo 27 da Portaria nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

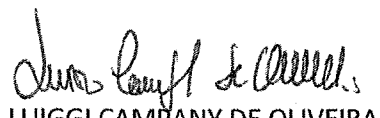
O valor da presente contratação é de US\$ 46.500,00.

  
PAULO ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA  
Suboficial AV-RV  
Auxiliar do Adido

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a instauração do processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 27 da Portaria nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, para a contratação da empresa Autogermana SAS para a compra de uma viatura tipo SUV, mediante a observação das recomendações do Parecer Referencial 0004/CJACM/CGU/AGU.

Bogotá D.C., 2 de abril de 2024.

  
LUIGGI CAMPANY DE OLIVEIRA  
Capitão de Mar e Guerra (FN)  
Adido Naval

Distribuição: CNBW; e  
Arquivo

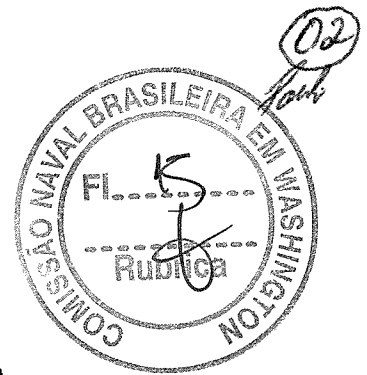
60918.000034/2024-79

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
MARINHA DO BRASIL

ADIDÂNCIA NAVAL DO BRASIL NA COLÔMBIA  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024



NUP: 60918.000034/2024-79

Órgão:	Adidância Naval do Brasil na Colômbia
Setor Requisitante:	SECOM Adidância Naval do Brasil na Colômbia
Responsável pela demanda:	Auxiliar do Adido Naval na Colômbia
Contato:	adinavcolombia.secom@marinha.mil.br

**1. Justificativa da necessidade da contratação**

A Adidância Naval possui em sua dotação 1 (uma) viatura tipo SUV, que é empregada no apoio a diversas missões oficiais. Adquirida em 2014, a viatura já está próxima de completar 10 anos de uso. Cabe registrar que, desde setembro de 2023 o carro está apresentando um erro no sistema propulsor e que, depois de realizada uma verificação junto à oficina autorizada, o valor de reparo é de aproximadamente 2.500 USD, além de durante o ano de 2023 já ter sido gasto 3.231,43 USD com manutenção corretiva, demonstrando que a sua posse já pode ser configurada como antieconômica, considerando que o valor atual da viatura existente é de 25.128,21 USD. Devido ao tempo de uso do veículo, o mercado muitas vezes não oferece com facilidade determinados sobressalentes, o que pode gerar um tempo de indisponibilidade do meio de transporte, comprometendo as atividades da Adidância, além de encarecer o seu reparo. É importante destacar que não haverá incremento na frota atual Adidância Naval com a compra de novo veículo. O que ocorrerá será a substituição do veículo existente por um veículo novo, sendo o veículo atual vendido após a chegada do novo.

**2. Quantidade de serviço/material a ser adquirido.**

O item a ser adquirido corresponde a um veículo automotor tipo SUV, equivalente ao veículo existente, de modo a substituir a atual viatura oficial da Adidância Naval do Brasil na Colômbia, que possui aproximadamente 10 anos de uso. Portanto, a aquisição deverá ser de uma unidade.

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a execução da contratação.**

ABR2024

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento e fiscalização.**

A execução do contrato será fiscalizada pelo JUAN FRANCISCO VARON LEAL, Auxiliar Local.

**Fiscal Administrativo:**

SO AV-RV PAULO ROBERTO.

A fiscalização técnica e a fiscalização administrativa substituta serão realizadas por militares designados pela CNBW, OM que realiza a contratação.

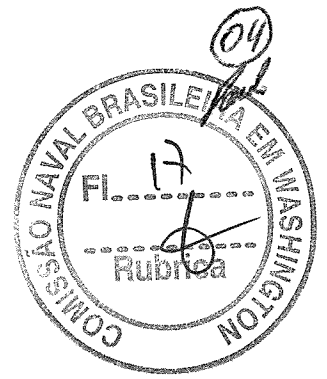
(03)  
*[Handwritten signature]*

Bogotá – D.C., em 10 de abril de 2024.

*Paulo Roberto de Souza Oliveira*  
PAULO ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA  
SO AV-RV  
AUXILIAR DO ADIDO NAVAL



**MARINHA DO BRASIL**  
**ADIDÂNCIA NAVAL DO BRASIL NA COLÔMBIA**  
**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**  
**Processo Licitatório nº 02/2024 (Pregão Eletrônico).**



**Processo nº 60918.000034/2024-79**

Referências: Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº05/2017 e Portaria GM-MD Nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

**1. OBJETO:**

Aquisição de (01) uma viatura oficial, a fim de substituir a existente que possui cerca de 10 anos de uso, de forma a garantir a manutenção da infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas, de apoio ao pessoal e de transporte de material na área sob jurisdição da Adidância Naval do Brasil na Colômbia (AdiNavColômbia), com as seguintes características:

SUV não blindado (cor preta, cinza ou prata) veículos SUV, quatro portas, capacidade para 5 ocupantes, potência não inferior a 200 c.v, diesel ou gasolina ou bicomustível (flex), tipo 4x4 ou 4x2, câmbio automático, ar-condicionado, freios a disco com ABS nas quatro rodas, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, medidas mínimas em milímetros: comprimento 4500, largura 1900 e altura 1600; porta-malas 400 litros, licenciados e emplacados em nome do Adidância Naval do Brasil na Colômbia.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Adidância Naval possui em sua dotação 1 (uma) viatura tipo SUV, que é empregada no apoio a diversas missões oficiais. Adquirida em 2014, a viatura já está próxima de completar 10 anos de uso. Cabe registrar que, desde setembro de 2023 o carro está apresentando um erro no sistema propulsor e que, depois de realizada uma verificação junto à oficina autorizada, o valor de reparo é de aproximadamente 2.500 USD, além de durante o ano de 2023 já ter sido gasto 3.231,43 USD com manutenção corretiva, demonstrando que a sua posse já pode ser configurada como antieconômica, considerando que o valor atual da viatura existente é de 25.128,21 USD. Devido ao tempo de uso do veículo, o mercado muitas vezes não oferece com facilidade determinados

sobressalentes, o que pode gerar um tempo de indisponibilidade do meio de transporte, comprometendo as atividades da Adidância, além de encarecer o seu reparo. É importante destacar que não haverá incremento na frota atual Adidância Naval com a compra de novo veículo. O que ocorrerá será a substituição do veículo existente por um veículo novo, sendo o veículo atual vendido após a chegada do novo.



### **3. VALOR UNITÁRIO E/OU GLOBAL E ESTIMATIVA DA DESPESA**

O valor contratado será de US\$ 46.500,00. O preço se encontra compatível com o praticado no mercado local, de acordo com pesquisa de preço realizada. Trata-se de uma compra que obedece a isenção de impostos devido a acordos com os órgãos de Aduana da Colômbia, pois veículo será de uso diplomático.

### **4. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Entrega do meio adquirido em até 90 dias a partir do aceite da contratação, a fim de possibilitar a substituição do veículo existente.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A demanda em tela tem por finalidade renovar o veículo, destinado à Adidância Naval do Brasil na Colômbia.

5.2 O veículo será licenciado para a Adidância Naval do Brasil na Colômbia, com status diplomático.

5.3 A aquisição em tela está isenta de impostos devido ao referido status diplomático. A identificação da isenção fiscal será fornecida mediante solicitação no momento da celebração da compra.

### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.



6.3 O prazo de entrega dos bens é de até 90 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento. A entrega deverá ser realizada na sede da Adidância Naval do Brasil na Colômbia, no endereço Calle 93 # 14-20 - Oficina 612 – Bogotá - D.C.

6.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

#### **7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA**

A demanda foi levantada pela Adidância Naval do Brasil na Colômbia, considerando o tempo de vida do atual veículo e sua antieconômidade.

#### **8. PESQUISA DE MERCADO**

A pesquisa de mercado foi realizada pela Adidância Naval do Brasil na Colômbia, mediante solicitação formal de cotações de veículos às concessionárias autorizadas das marcas Toyota, BMW e Nissan, compatíveis com o objeto e similares aos utilizados por outras Adidâncias Brasileiras em Bogotá. As três concessionárias enviaram propostas que compõe o mapa comparativo de preços, parte desse processo e oferecem a possibilidade de importação com isenção de impostos.

#### **9. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA**

A solução adequada é a aquisição de um veículo a fim de substituir o veículo atual que está próxima de completar 10 anos de uso e tornou-se antieconômica sua manutenção. A Adidância Naval possui em sua dotação 1 viatura, que é empregada no apoio a diversas missões oficiais. Cabe registrar que, em razão do desgaste natural dos veículos, as panes têm sido frequentes, ocasionando, muitas vezes, a indisponibilidade do meio de transporte, o que implica em reparações e manutenções. Devido ao tempo de uso do veículo, o mercado muitas vezes não oferece com facilidade determinados componentes para serem aplicados na viatura. A dificuldade em se encontrar estes componentes encarece o preço das peças e acaba onerando as manutenções que já não se comportam como preditivas, mas sim, corretivas. Neste sentido, tendo em vista a particularidade local, a substituição do atual veículo se mostra com a melhor alternativa, sendo a mais vantajosa para o atendimento das necessidades da Adidância Naval.

07/10/21



**10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

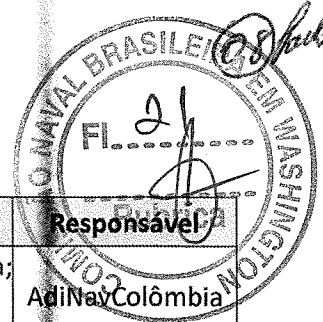
Tendo em vista a particularidade da contratação em tela, não há possibilidade de parcelamento da solução.

**11. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

- a) Gestão/Unidade: 00001/701030
- b) Fonte: 100
- c) Programa: 174672
- d) Ação Interna: E4A2AN001B4
- e) Natureza de Despesa: 449052

**12. ANÁLISE DE RISCOS**

Risco nº 01	
Contratação direta (dispensa) sem adequado planejamento da contratação	
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Consequência	
Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório. Desperdício de Recursos Públicos.	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Medidas de Controle	Responsável
Ampliar o conhecimento da equipe de contratação, através de capacitações, quanto as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação contidos na lei. Observar e adequar todo procedimento contratual com a Portaria GM-MD Nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021. Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para a contratação por meio de licitação. Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta.	AdiNavColômbia
Risco nº 02	
Falha na elaboração do termo de referência	
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Consequência	
Atraso na contratação do objeto; Contratação Ineficiente; Desperdício de Recursos Públicos.	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto



Medidas de Controle		Responsável
Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; Elaborar Termo de Referência de acordo com os modelos da AGU.		AdiNavColômbia
<b>Risco nº 03</b>		
Estabelecimento de prazo inexequível para execução da solução		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Consequência</b>		
Frustração do cronograma estabelecido em plano de trabalho; não cumprimento das metas de forma adequada; Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.		
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Medidas de Controle		Responsável
Estabelecer vigência de contrato considerando eventual necessidade de remanejamento de prazos devido a atrasos.		AdiNavColômbia
<b>Risco nº 04</b>		
Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação.		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Consequência</b>		
Atraso na disponibilização da solução; não cumprimento dos prazos acordados.		
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Medidas de Controle		Responsável
Encaminhar autos para análise respeitando os prazos programados para a devida manifestação e contratação; Acompanhar a tramitação do processo, para que se faça cumprir os prazos; apoiar às áreas por onde houver a tramitação do processo, no que couber.		AdiNavColômbia
<b>Risco nº 05</b>		
Ausência de procedimentos formais de comunicação entre as partes contratantes		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Consequência</b>		
Falhas na comunicação entre as partes; Ausência de evidências das ocorrências do contrato; Retardo e falhas na execução do contrato.		

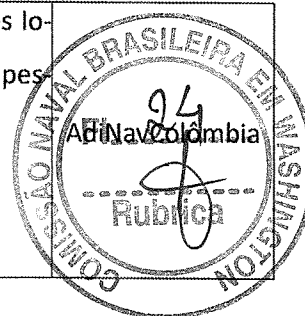
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( X ) Médio	( ) Alto
<b>Medidas de Controle</b>			
Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada; estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.			
<b>Risco nº 06</b>			
Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada			
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Consequência</b>			
Comprometimento da execução contratual; não disponibilização da solução desejada; Rescisão contratual.			
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( X ) Alto
<b>Medidas de Controle</b>			<b>Responsável</b>
A Contratação prevê entrega imediata do bem; realizar reunião inicial do contrato para dirimir qualquer dúvida acerca do fornecimento do bem.			AdiNavColômbia
<b>Risco nº 07</b>			
Desconformidades na execução do objeto			
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Consequência</b>			
Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação; Rescisão contratual.			
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( X ) Alto
<b>Medidas de Controle</b>			<b>Responsável</b>
Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.			AdiNavColômbia
<b>Risco nº 08</b>			
Falhas na elaboração do Termo de Referência			
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Consequência</b>			
Documentos incompletos e inconsistentes. Procedimentos mal elaborados. Aquisição de itens/serviços inadequados. Desperdício de recurso orçamentário.			





<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( x ) Alto
<b>Medidas de Controle</b>			<b>Responsável</b>
Verificação e checagem para confecção do Termo de Referência das Leis e recomendações da Consultoria Jurídica -Adjunta junto ao Comando da Marinha. Utilização dos modelos da AGU.			AdiNavColômbia
<b>Risco nº 9</b>			
Escolha inadequada do fornecedor			
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Consequência</b>			
Entrega de veículos de baixa qualidade, aumento nos custos de manutenção, problemas operacionais e possíveis atrasos nas operações que dependem desses veículos.			
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( X ) Alto
<b>Medidas de Controle</b>			<b>Responsável</b>
Realização uma análise detalhada da capacidade técnica e financeira dos fornecedores durante a fase de pré-qualificação; Exigência de referências comerciais e avaliações de desempenho de fornecedores anteriores; Inclusão critérios de qualidade e especificações técnicas claras no edital de licitação; Realização de uma avaliação técnica e comercial detalhada durante a fase de seleção, utilizando pontuações objetivas; Estabelecimento de um processo de monitoramento contínuo do desempenho do fornecedor durante a execução do contrato.			AdiNavColômbia
<b>Risco nº 10</b>			
Levantamento de mercado deficiente			
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Consequência</b>			
Aquisição do serviço por um valor superior ao de mercado.			
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( X ) Alto
<b>Medidas de Controle</b>			<b>Responsável</b>

As cotações são realizadas, de forma criteriosa, observando as peculiaridades locais, Portaria GM-MD N° 5.175, de 15 de dezembro de 2021, sendo realizada pesquisa direta mediante cotação enviada pelos fornecedores,



**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO:** Comissão Permanente de Licitação, Portaria n° 01/AdiNavColombia de 27 de outubro de 2023.

Bogotá D.C., 1º de abril de 2024.

EVERTON GIVISIEZ NERI  
Capitão de Corveta (FN)  
Agente de Contratação Substituto

Bogotá D.C., 2, de abril de 2024 de 2024.

**Aprovo:**

LUIGI CAMPARY DE OLIVEIRA  
Capitão de Mar e Guerra (FN)  
Adido Naval do Brasil na Colômbia



**MARINHA DO BRASIL  
ADIDÂNCIA NAVAL NA COLÔMBIA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

NUP: 60918.000034/2024-79

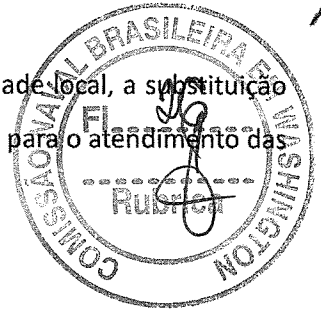
**1. OBJETO**

Contratação da empresa Autogermana (BMW X4) para Aquisição de (01) uma viatura oficial, a fim de substituir a existente que possui cerca de 10 anos de uso, de forma a garantir a manutenção da infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas, de apoio ao pessoal e de transporte de material na área sob jurisdição da Adidância Naval do Brasil na Colômbia (AdiNavColômbia), com as seguintes características: SUV não blindado (cor preta, cinza ou prata) veículos SUV, quatro portas, capacidade para 5 ocupantes, potência não inferior a 200 c.v, diesel ou gasolina ou bicombustível (flex), tipo 4x4 ou 4x2, câmbio automático, ar-condicionado, freios a disco com ABS nas quatro rodas, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, medidas mínimas em milímetros: comprimento 4500, largura 1900 e altura 1600; porta-malas 400 litros, licenciados e emplacados em nome do Adidância Naval do Brasil na Colômbia.

**2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

A solução adequada é a aquisição de um veículo a fim de substituir o veículo atual que está próxima de completar 10 anos de uso e tornou-se antieconômica sua manutenção. A Adidância Naval possui em sua dotação 1 viatura, que é empregada no apoio a diversas missões oficiais. Cabe registrar que, em razão do desgaste natural dos veículos, as panes têm sido frequentes, ocasionando, muitas vezes, a indisponibilidade do meio de transporte, o que implica em reparações e manutenções. Devido ao tempo de uso do veículo, o mercado muitas vezes não oferece com facilidade determinados componentes para serem aplicados na viatura. A dificuldade em se encontrar estes componentes encarece o preço das peças e acaba onerando as manutenções que já não se comportam como

13  
preditivas, mas sim, corretivas. Neste sentido, tendo em vista a particularidade local, a substituição do atual veículo se mostra com a melhor alternativa, sendo a mais vantajosa para o atendimento das necessidades da Adidância Naval.



### 3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação em tela encontra fundamento no inciso I do art. 27 da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, por tratar-se de despesa decorrente de funcionamento desta Adidância.

*"Art. 27. É dispensável a licitação no exterior:*

*I - para a aquisição de bens ou contratação de serviços que vise a atender ao funcionamento e manutenção do próprio órgão ou de outras unidades por ele suportadas, desde que também sediadas no exterior, no valor de até US\$ 50,000.00 (cinquenta mil dólares americanos) ou o equivalente em outra moeda;"*

### 4. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O planejamento da contratação encontra-se detalhado em Termo consolidado pela Equipe de Planejamento desta Adidância, instituída pela Portaria nº 1/ AdiNavColômbia, de 27 de outubro de 2023.

A aquisição tem por finalidade renovar o veículo oficial, destinado à Adidância Naval do Brasil na Colômbia. O veículo será licenciado para a Adidância Naval do Brasil na Colômbia, com status diplomático. A aquisição está isenta de impostos devido ao referido status diplomático.

A identificação da isenção fiscal será fornecida mediante solicitação no momento da celebração da compra.

### 5. ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA

Com fundamento no art. 12, §1º, da Portaria GM-MD Nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, a despesa da aquisição de veículo oficial foi estimada mediante a utilização de pesquisa direta com empresas, mediante solicitação formal de cotação.



As seguintes empresas orçaram o objeto acima descrito:

EMPRESA	VALOR
Autogermana (BMW X4)	USD 46.500,00
Distribuidora Nissan S.A. (NISSAN X-Trail)	USD 58.940,81 (COP 232.869.266)
Toyonorte Ltda (TOYOTA Prado TXL)	USD 53.228,90 (COP 210.302.052)

Obs.: Para as propostas em pesos colombianos (COP), foi considerada a cotação oficial do dia 08/02/2024, equivalente a COP 3.950,90 para cada dólar americano.

A escolha da empresa Autogermana (BMW X4) foi realizada em virtude do menor preço apresentado, conforme demonstrado na tabela acima bem como no Mapa comparativo de preços, além de manter a linha de fornecedores já aprovados.

#### 6. VALOR UNITÁRIO E/OU GLOBAL

O valor da aquisição é de USD 46.500,00.

#### 7. PRAZO PARA CONCLUSÃO DO OBJETO

O prazo para a conclusão do objeto é de 90 dias, contados do aceite da proposta vencedora.

#### 8. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

É de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada a guarda e o armazenamento das do objeto até a efetiva entrega.

#### 9. PRAZOS PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO

- O pagamento será feito em duas parcelas, 10% e 90% do valor total.
- A emissão e apresentação da nota fiscal inicial de 10% será para a liberação alfandegária do carro no porto.
- A emissão e apresentação da fatura final de 90% deverá ocorrer após a declaração de importação com a autorização da Cancilleria e a viatura se encontrar na agência para posterior entrega. A viatura só poderá ser entregue após o pagamento desta fatura.

(15)  
Hand

- As respectivas notas fiscais devem ser emitidas em nome de: "Comissão Naval do Brasil em Washington -(CNBW)", cujo endereço é "Brazilian Naval Commission - 5130 - MacArthur Boulevard - Washington - USA", em virtude da Adidância Naval na Colômbia, estar dentro da área de jurisdição da (CNBW), que a apoia administrativamente, conforme consta no art. 62 do Anexo 1 da Portaria no 5.175 de 2021, combinado com o art. 2.2.2 da SGM 202-MOD-2

- O pagamento será realizado pela "Comissão Naval do Brasil em Washington" em até 30 dias após a emissão de cada nota fiscal.

#### 10. COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

a) Gestão/Unidade: 00001/701030

b) Fonte: 100

c) Programa: 174672

d) Ação Interna: E4A2AN001B4

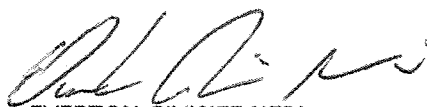
e) Natureza de Despesa: 449052

#### 11. CONCLUSÃO

Em face do exposto e da documentação apresentada, sugere-se que o objeto seja contratado com fundamento no art. 1º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 27, inciso I da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

Bogotá D.C. em 1º de abril de 2024.

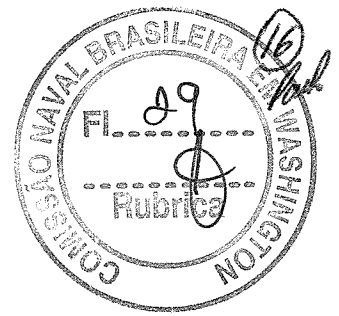
Elaborado por:



EVERTON GIVISIEZ NERI

Capitão de Corveta (FN)

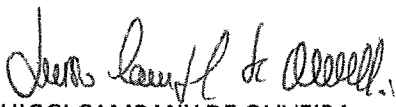
Agente de Contratação Substituto da Adidância Naval da Colômbia



**12. ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

Aprovo a contratação prevista neste Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 2/2024, com fundamento no inciso II do Art 75º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 27, inciso I, da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

Bogotá D.C. em 2 de abril de 2024.

  
LUIGGI CAMPARY DE OLIVEIRA  
Capitão de Mar e Guerra (FN)  
Adido Naval na Colômbia

**EM BRANCO**



MARINHA DO BRASIL  
ADIDÂNCIA NAVAL NA COLÔMBIA



17  
Rubrica

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
Processo nº. 60918.000034/2024-79

**Processo de Dispensa de Licitação (TJDL 02/2024) para aquisição de uma viatura para Adidância Naval do Brasil na Colômbia.**

**Objeto:** Aquisição de (01) uma viatura oficial, a fim de substituir a existente que possui cerca de 10 anos de uso, de forma a garantir a manutenção da infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas, de apoio ao pessoal e de transporte de material na área sob jurisdição da Adidância Naval do Brasil na Colômbia (AdiNavColômbia).

**Valor estimado para a contratação:** US\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos dólares).

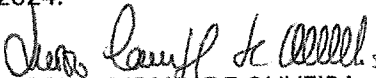
**Rubrica orçamentária:**

Gestão/Unidade:	00001/701030
Fonte:	100
Programa:	174672
Ação Interna:	E4A2AN001B4
Natureza Despesa:	449052

Eu, CMG (FN) LUIGGI CAMPANY DE OLIVEIRA, no exercício da função de Ordenador de Despesa, nos termos do § 1º, do art. 80 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, dos incisos I e II do art. 167 da Constituição Federal de 1988, bem como do inciso III, do § 2º do art. 7º, do art. 14 e do art. 38, caput, todos da nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro que a dotação orçamentária é custeada pela Comissão Naval Brasileira em Washington, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária acima destacada, segundo instruções constantes das mensagens em apenso (R-231656Z/JAN e R-011746Z/ABR do EMA).

Declaro, ainda, com fundamento no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e no inciso V do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, que a despesa identificada acima tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Bogotá D.C., 2 de abril de 2024.

  
LUIGGI CAMPANY DE OLIVEIRA  
Capitão de Mar e Guerra (FN)  
Ordenador de Despesa

**EM BRANCO**